

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE N.º. 5455 DE 19 DE MAIO DE 2021

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS i, no município de Carpina, Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM N.º. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
- II. O Decreto N.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- III. A Portaria n.º 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. A Resolução CIR- II região de Saúde n.º 049, de 21 de Outubro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da II Regional de Saúde/PE. Essa pactuação da RAPS foi reafirmada em 13.02.2020 na CIR n.º250 que aconteceu na II regional.


RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS i, no município de Carpina, como referência para os municípios de Lagoa do carro, Lagoa de Itaenga, Nazaré da Mata, Paudalho, Tracunhaém e Vicência, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE